



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº. 1004/2.016

SÚMULA: Redefine a extensão da Avenida das Flores, localizada em Grandes Rios, PR.

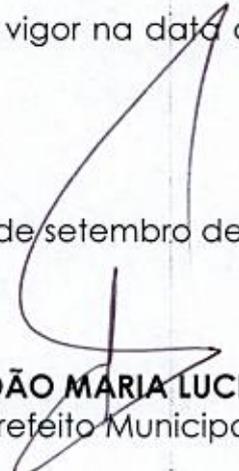
A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Avenida das Flores, localizada no Município de Grandes Rios, PR, passa a ter início no ponto localizado pelas coordenadas 24°08'55.94"S/51°30'08.99"O e término no ponto localizado pelas coordenadas 24°08'45.91"S/51°28'43,61"O.

Art. 2º. – A numeração dos imóveis localizados na Avenida das Flores será determinada em ordem crescente, do ponto inicial ao ponto final, sendo os números pares à direita e os números ímpares à esquerda, observando-se as disposições da Lei Municipal n.º 762/2009 – Código de Obras e Posturas do Município de Grandes Rios.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 09 de setembro de 2016.


JOÃO MARIA LUCIO
Prefeito Municipal